

1.

L E I Nº 01/69

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Governo do Estado, para obtenção de assistência financeira para o ensino Primário Municipal.

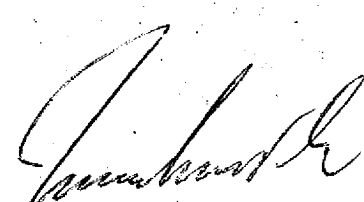
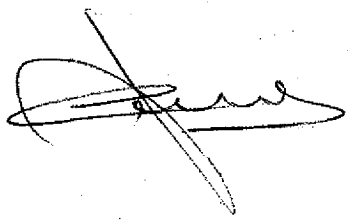
A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, decreta e seu Prefeito Municipal sanciona a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Educação e Cultura e demais órgãos competentes, para o fim de receber a assistência financeira de que trata o Decreto nº 425, de 6 de Março de 1967.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Capanema, aos 22 de Fevereiro de 1.969.



Dr. Emilio S. Weber
Prefeito Municipal